PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1384/2023 em 30 de novembro de 2023.
ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente, 172/23

Considerando que de acordo com o §2º do art. 90 da Lei Orgânica do Município a venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, resultantes de obra pública, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa;

Considerando que o imóvel não possui serventia para outra finalidade a não ser a unificação ao imóvel da requerente, notadamente por se tratar de faixa de terra de pequena dimensão, lindeira ao imóvel da requerente, sendo esta justificativa suficiente para a alienação e também para dispensa de licitação;

Considerando que a área foi avaliada em média em R$ 19.000,00, conforme laudo em anexo, sendo o valor apresentado ao interessado, que pretende regularizar sua situação perante aos cofres públicos;

Considerando, ainda, que a área em apreço foi objeto de desdobro, o que gerou a matrícula nº 94.591, devidamente juntada à presente proposição;

À vista disso, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA ALIENAÇÃO DE FAIXA DE TERRA SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADA NA RUA BRAZ SANCHES ARRIAGA, QUADRA A-01, PARTE DO LOTE 01, BAIRRO RESIDENCIAL MONTE LÍBANO, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA."

Aguardando a manifestação dessa Colenda Câmara Municipal, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.12.01 08:32:04 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIZ BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 4078/2023
Data: 01/12/2023 - Horário: 08:57
Legislativo - PLO 172/2023

PROJETO DE LEI 172/23

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE FAIXA DE TERRA SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADA NA RUA BRAZ SANCHES ARRIAGA, QUADRA A-01, PARTE DO LOTE 01, BAIRRO RESIDENCIAL MONTE LÍBANO, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar à proprietária MEIAS DALLF INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ 00.275.655/0001-72, representada por Jairo Abdo, devidamente qualificado no requerimento administrativo, faixa de terra sem benfeitorias, com 75,74 m² (setenta e cinco metros quadrados e setenta e quatro decímetros), denominada área "B", localizada na Rua Braz Sanches Arriaga, Quadra A-01, parte do Lote 01, no bairro Residencial Monte Líbano, nesta cidade, matrícula nº 94.591, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui, no importe de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

ART. 2º. O pagamento da referida faixa de terra objeto do artigo anterior será à vista, no ato da lavratura da escritura, após a publicação da presente Lei, correndo as despesas de escritura e competente registro por conta do respectivo adquirente.

ART. 3º. Para os fins do artigo 1º fica desafetado o uso da referida área de propriedade do Município, passando-a de uso comum do povo para bem dominical.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.12.01 08:31:43 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 114728.2.0094591-42

LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Ronaldo Adriano Flauzino
Oficial Designado

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8
REGISTRO GERAL

Matrícula	Folha
94.591	01F

IMÓVEL: Uma área de terras, urbana, constituído de parte do lote nº 01, da quadra "A-1", caracterizado como área "B", sem benfeitorias, situado com frente para o lado ímpar da Rua Braz Sanches Arriaga, distante 34,88 metros, da Avenida Pedro Gonçalves, no loteamento denominado Residencial Monte Líbano, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com área de 75,74 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 3,52 metros de frente, onde confronta com a Rua Braz Sanches Arriaga, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 25,40 metros, confrontando com o lote sob o nº 02, da quadra "A-01", do loteamento Monte Líbano, pelo lado esquerdo mede 23,47 metros, confrontando parte com parte "A" do lote nº 01 da quadra "A-01", do loteamento Monte Líbano e com a área denominada "Área A", e nos fundos mede 3,76 metros, confrontando com a área Institucional "01" da quadra "K-1", do loteamento Residencial Aurora e finda.

PROPRIETÁRIA: **MUNICIPIO DE BIRIGUI**, inscrito no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80, com paço municipal na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 93.565, local de 13/03/2023.

Birigui/SP, 01 de novembro de 2023.

REF: Prenotação nº 300.925 de 17/10/2023.

O Oficial, Guilherme Streit Carraro. Selo: 1147283F1000000032332523Z.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

VIDE VERSO

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.
Birigui - SP, quarta-feira, 1 de novembro de 2023

Maycon Narvaes Doná
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS:	R$ 40,91
ESTADO:	R$ 0,00
SEC. FAZENDA:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 40,91

Selo Digital: 1147283F3000000032340623V

Maycon Narvaes Doná
Escrevente Autorizado

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

11472-8 - AA 3421161

11472-8-340001-345000-0923

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2

Matrícula	Folha
93.565	01F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Ronaldo Adriano Flauzino
Oficial Designado

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8
REGISTRO GERAL

Uma área de terras, urbana, sem benfeitorias, constituída de parte do lote nº 01 (um) da quadra A-01, resultado da subdivisão do lote nº 01 da mesma quadra, do loteamento denominado Monte Líbano e de uma área de terras denominada Área Remanescente "04", da quadra K-1, do loteamento denominado Residencial Aurora, situado com frente para o lado impar da Rua Braz Sanches Arriaga, distante 34,88 metros da Avenida Pedro Gonçalves, anexa a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 967,32 metros quadrados, medindo e confrontando:- medindo 3,52 metros de frente, onde confronta com a Rua Braz Sanches Arriaga, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, partindo da Rua Braz Sanches Arriaga, mede 25,40 metros, confrontando com o lote sob o nº 02 da quadra A-01, do loteamento Monte Líbano; daí deflete a esquerda onde mede 3,76 metros; daí deflete a direita onde mede 74,97 metros, confrontando nestes trechos com a área Institucional "01" da quadra "K-1"; pelo lado esquerdo partindo da Rua Braz Sanches Arriaga, mede 8,20 metros; daí deflete a esquerda onde mede 10,00 metros; confrontando nestes trechos, com a Parte "A", do lote sob nº 01 (um) da quadra A-01, do loteamento Monte Líbano; daí deflete a direita onde mede 88,42 metros, confrontando, com os lotes sob nº 06, 05, 04, 03, 02 e 01, da quadra "G-14", do loteamento denominado Jardim São Braz e nos fundos onde mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Tiradentes, e, finda.

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE BIRIGUI**, inscrito no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80, com paço municipal na Rua Anhaguera nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 36.029 R.2 local de 09/01/2004 e Matrícula nº 81.730 local de 06/11/2017.

Birigui/SP, 13 de março de 2023.
REF: Prenotação nº 295.353 de 01/03/2023.
Selo: 1147283F10000000285558239.

Fabiana Batista Dias
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

VIDE VERSO

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.
Birigui - SP, segunda-feira, 13 de março de 2023

EMOLUMENTOS:	R$ 40,91
ESTADO:	R$ 0,00
SEC. FAZENDA:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 40,91

Maycon Narvaes Doná
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1147283F30000000285679231

Ronaldo Adriano Flauzino - OFICIAL
Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-001 - Fone/Fax: (18) 3644-1199

Maycon Narvaes Doná
Escrevente Autorizado

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

11472-8 - AA 322276

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP
300925
PRENOTADO SOB O NÚMERO ACIMA
DATA CERTIDÃO FINAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial se refere a uma área de terras, urbana, denominada "Área A", sem benfeitorias, parte da matrícula nº 93.565, localizado na quadra K-1, do loteamento denominado Residencial Aurora, situado com frente para o lado par da Rua Tiradentes, anexa a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 891,58 metros quadrados, de propriedade do Município de Birigui, medindo e confrontando:- medindo 10,00 metros de frente, onde confronta com a Rua Tiradentes, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 88,42 metros, confrontando com os lotes sob os nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra "G-14", do loteamento denominado Jardim São Brás; pelo lado esquerdo mede 90,24 metros, confrontando parte com a área denominada "Área B", parte da matrícula nº 93.565 e parte com a área Institucional "01" da quadra "K-1", do loteamento Residencial Aurora e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com a Parte "A", do lote de nº 01 (um) da quadra "A-01", do loteamento Monte Líbano, e, finda.

Este memorial se refere a uma área de terras, urbana, denominada "Área B", sem benfeitorias, parte da matrícula nº 93.565, localizado na quadra A-1, do loteamento denominado Residencial Monte Líbano, situado com frente para o lado ímpar da Rua Braz Sanches Arriaga, distante 34,88 metros, da Avenida Pedro Gonçalves, anexa a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 75,74 metros quadrados, de propriedade do Município de Birigui, **destinada à unificação com imóvel lindeiro**, medindo e confrontando:- medindo 3,52 metros de frente, onde confronta com a Rua Braz Sanches Arriaga, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 25,40 metros, confrontando com o lote sob o nº 02, da quadra "A-01", do loteamento Monte Líbano; pelo lado esquerdo mede 23,47 metros, confrontando parte com a parte "A", do lote de nº 01 (um) da quadra "A-01", do loteamento Monte Líbano e com a área denominada "Área A", parte da matrícula nº 93.565 e nos fundos mede 3,76 metros, confrontando com a área Institucional "01" da quadra "K-1", do loteamento Residencial Aurora, e, finda.

Birigui, 02 de Agosto de 2.023.

Prefeitura Municipal de Birigui
Sec. Mun. de Obras
Diretoria de Desenvolvimento Urbanistico
APROVADO
Birigui, 08 AGO. 2023

Person R. da Costa Junior
Dir. Desenvolvimento Urbanistico
Arquiteto e Urbanista
CAU-SP A128692-7

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO LEANDRO MAFFEIS MILANI

REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP
300925
PRENOTADO SOB O NÚMERO ACIMA.
DATA CERTIDÃO FINAL

Croqui de Desdobro de Área.
PROJETO

Área Urbana de matrícula nº 93.565.
IMÓVEL

MUNICIPIO DE BIRIGUI
PROPRIETÁRIO

RESIDENCIAL AURORA.
BAIRROS

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
CIDADE.

PRANCHA ÚNICA

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

ÁREAS:

Matrícula nº 93565 - A Desmembrar

= Área "A" Remanescente= 891,58 m²

= Área "B" a Desmembrar= 75,74 m²

Total..... = 967,32 m²

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS
INGRID EVELIN ROMANINI

RESP. TÉCNICO
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5060124862

Data : 02/ 08 / 2.023 | Escala - 1 : 500 | Desenho :

DESPACHOS.

Prefeitura Municipal de Birigui
Sec. Mun. de Obras
Diretoria de Desenvolvimento Urbanistico
APROVADO

Birigui, 08 AGO. 2023

Person R. da Costa Junior
Dir. Desenvolvimento Urbanístico
Arquiteto e Urbanista
CAU-SP A128692-7

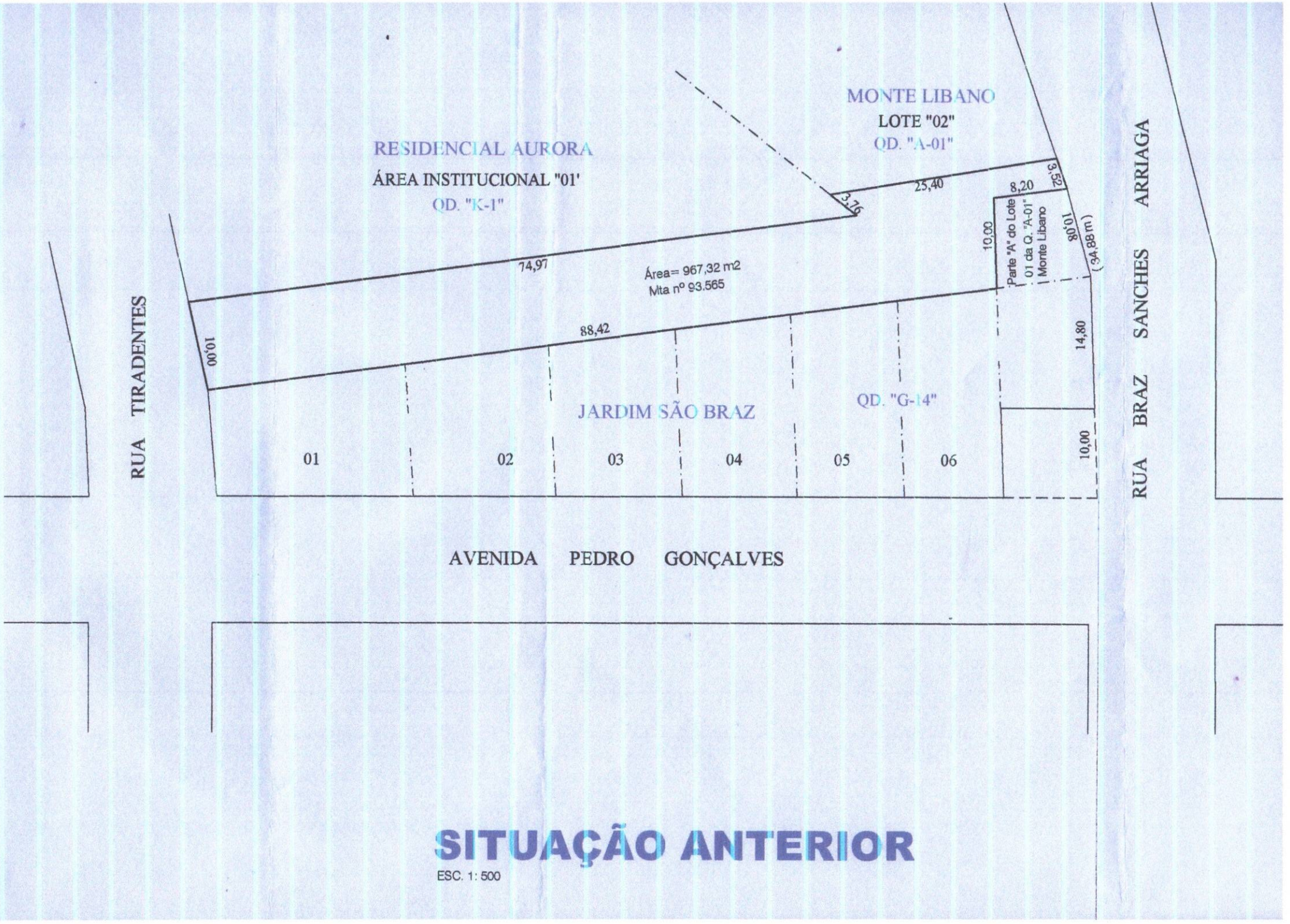

SITUAÇÃO ANTERIOR

ESC. 1: 500

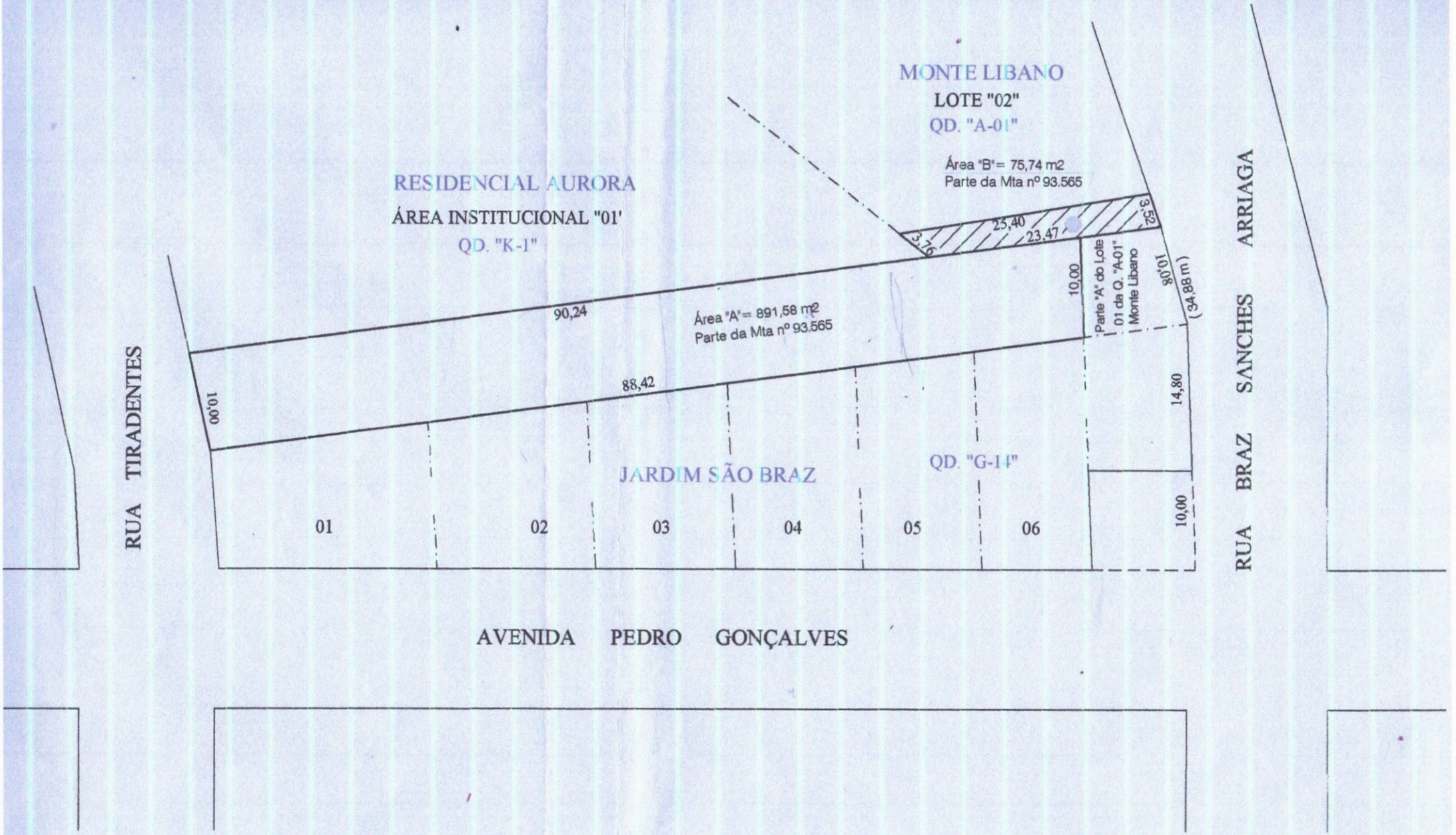

SITUAÇÃO ATUAL

ESC. 1: 500

150/26

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

MEMORANDO Nº 1515/2.023

DA:.... SECRETARIA DE OBRAS/DIVISÃO DE TOPOGRAFIA
PARA: **SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.**

Em atenção ao pedido de providência da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, descrito na COTA 045/2023-VUM, que tem anexo, o requerimento nº 5130/2023, requerido por Meias Dallf Indústria Têxtil Ltda.

Segue em anexo, a este, uma pasta, com cópias:- do croqui de Desdobro e memoriais descritivos aprovados, ART., Valor Venal das duas áreas, e, cópia da matrícula nº 93.565, objeto do referido Desdobro.

Segue anexo também, uma cópia assinada da Avaliação da área objeto de aquisição pelo requerente.

Obs:- Colher assinatura do Prefeito no croqui de Desdobro e após requerer junto ao Cartório de Registro de Imoveis, o referido Desdobro, para abertura das matrículas.

Encaminhar cópia das matrículas após o Desmembramento, a este setor, e, **as originais, enviar ao setor de Patrimônio**, **com exceção** a matrícula da Área objeto de Compra, pelo Requerente, porque a mesma **será anexada ao processo de aquisição**.

Birigui, 01 de setembro de 2.023.

(TEC. AGR. MILTON NUNES DA SILVA)
Técnico Agrimensor

(INGRID EVELIN ROMANINI)
Secretária Adjunta de Obras

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação visa determinar valor real de mercado de uma área de terras, urbana, denominada "Área B", sem benfeitorias, parte da matrícula nº 93.565, localizado na Rua Braz Sanches Arriaga, Quadra A-01, Lote B, Residencial Monte Líbano, nesta Cidade com 75,74m².

Introdução:

O presente laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para os imóveis aqui apresentados, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

1. **METODOLOGIA APLICADA:**

MÉTODO: - Comparativo pelos dados de Mercado.
NÍVEL DE PRECISÃO: - Precisão Grau I
NORMA UTILIZADA: - NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

2. **VISTORIA:**

LOCALIZAÇÃO:

(Matrícula nº 93.565 – CRI – Birigui - SP). Área de terras, urbana, denominada "Área B", sem benfeitorias, parte da matrícula nº 93.565, localizado na quadra A-1, do loteamento denominado Residencial Monte Líbano, situado com frente para o lado ímpar da Rua Braz Sanches Arriaga, distante 34,88 metros, da Avenida Pedro Gonçalves, anexa a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 75,74 metros quadrados, de propriedade do Município de Birigui, destinada à unificação com imóvel lindeiro, medindo e confrontando:- medindo 3,52 metros de frente, onde confronta com a Rua Braz Sanches Arriaga, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 25,40 metros, confrontando com o lote sob o nº 02, da quadra "A-01", do loteamento Monte Líbano; pelo lado esquerdo mede 23,47 metros, confrontando parte com a parte "A", do lote de nº 01 (um) da quadra "A-01", do loteamento Monte Líbano e com a área denominada "Área A", parte da matrícula nº 93.565 e nos fundos mede 3,76 metros, confrontando com a área Institucional "01" da quadra "K-1", do loteamento Residencial Aurora, e, finda.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

Onde:
Q = Valor unitário do metro quadrado
A = Área total da construção
V = Valor da Avaliação

Teremos então:

2.1 **AVALIAÇÃO DA BENFEITORIA:**

A = 75,74m²

Q = R$ 250,00
V = A x Q
V = 75,74m² x R$ 250,00
V = R$ 18.935,00
Aproximando = R$ 19.000,00

V = R$19.000,00 (Dezenove mil reais).

REF: AGOSTO/2.023

3. **ENCERRAMENTO:**

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 75 de 2.021, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 23 de agosto de 2023.

Eng.ª CIVIL THIEMY BARBIERI JORGE
CREA – SP: 5069682799

Eng.º CIVIL GEDSON JUNQUEIRA BERSANETE
CREA – SP: 0600834844

ARQ. URB. GUSTAVO SILVA DOMINGUES
CAU – SP: A126770-1

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
Centro Administrativo Leonardo Sabioni
Rua Anhanguera, 1155, Jd. Morumbi, Birigui/SP - CEP 16200-067 - (18) 3643-6007

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO N.° 5130/2023

REQUERENTE: MEIAS DALLF IND. TÊXTIL LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de área da Municipalidade – Parte da Matrícula n° 93.565, Res. Monte Líbano.

De Acordo:
Data 14/11/23
Leandro Maffeis Milani
Prefeito

PARECER 635/2023

A Requerente MEIAS DALLF IND. TÊXTIL LTDA. solicita a aquisição de área da Municipalidade, qual seja, parte da matrícula n° 93.565, no Res. Monte Líbano. Menciona que é legítimo proprietário dos lotes 02 a 14, da quadra A-01 (Rua Braz Sanches Arriaga, 2333), Res. Monte Líbano, imóvel inscrito na PMB sob n° 01-09-035-0009, e que deseja adquirir uma área lindeira de 74,34 m2, a fim de que seja englobada na área de seu imóvel, como medida de regularização do mesmo.

Após a análise do presente expediente, temos a informar que os bens imóveis municipais podem ser alienados nos termos do artigo 90, § 2°, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

> Art. 90 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
> § 2° - A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, resultantes de obra pública, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa. As áreas resultantes de modificação de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não.

Pela documentação apresentada pela interessada, bem como os documentos produzidos pela Secretaria de Obras, que acompanharam o Memorando n° 1515/2023, vê-se que o imóvel não possui serventia para outra finalidade a não ser a unificação ao imóvel

da Requerente, notadamente por se tratar de faixa de terra, de pequena dimensão, lindeira ao imóvel da mesma.

Logo, nos termos acima expostos o requerimento da interessada merece prosperar, haja vista seu regular enquadramento na letra da lei, observando-se apenas a necessidade imprescindível de prévia avaliação do imóvel e da autorização legislativa.

A avaliação já foi providenciada, a qual dá conta que o preço a ser pago pela aquisição pretendida é de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Ressalve-se apenas que, segundo croqui de desdobro e memorial descritivo, a área a ser disponibilizada para a Requerente perfaz 75,74m2, afinal, desta forma, segue-se o alinhamento do lado esquerdo do lote.

Diante do exposto acima, esta Secretaria entende pelo **DEFERIMENTO** do pedido nos termos especificados em lei.

Com a homologação deste parecer jurídico pelo I. Chefe do Executivo, encaminhe-se o expediente na íntegra para a Secretaria Adjunta de Governo a fim de elaboração de projeto de lei.

É o entendimento, s.m.j.

Birigui, 07 de novembro de 2023.

LUIZ GUILHERME TESTI
Secretário de Negócios Jurídicos
OAB/SP 381.043

VERIDIANA URBANO MATTIAZZO
Diretora de Gestão Adm. e Consultiva Municipal
OAB/SP 143.558